

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 38/2024

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Altera o artigo 3º da Portaria nº 26/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **caput** do artigo 3º da Portaria nº 26, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Delegar à Secretária do Presidente o poder de autorizar emissão e alteração de passagens, pagamento de diárias, adicionais de deslocamento, verbas de representação e quaisquer outras despesas.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte dias de março de 2015.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272